

LEI n° 698

Autoriza o Chefe do Executivo a proceder a ampliação do perímetro urbano da cidade de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a ampliação do perímetro urbano da cidade de Ouro Fino.

Art. 2º - Dos estudos e do processamento da ampliação do perímetro urbano, a cidade, contará de futuro, com a abertura de novas vias públicas e novas áreas habitacionais, e dentro das possibilidades orçamentárias, com os benefícios da instalação de água, esgoto e iluminação elétrica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de julho de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal